

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 632/2024

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0271/2024 PROCESSO: 24.0.000054491-0

PNCP 88577416000118-1-000127/2024

Objeto: Concorrência Eletrônica (14.133/21) - Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para prestação serviços técnicos especializados e a execução de obras para reforma de 8 (oito) casas de bombas

ESCLARECIMENTOS

Pedido de esclarecimento

Protocolo 21297

Situação: Respondido

Data do pedido: 21/10/2024 14:34

Solicitação: De acordo com o ITEM 8.1 do ANEXO I – Termo de Referência do edital a Fabricação/Fornecimento de bombas é um item passível de SUBCONTRATAÇÃO. Entendemos que podemos incluir em nossos documentos de habilitação indicação de empresa que será subcontratada para Fabricação/Fornecimento das motobombas, apresentando comprovação de Capacidade Técnica específica para Fabricação/Fornecimento de motobombas (item 2.1 – XI 5. e item 2.1 XII 5.) em nome da SUBCONTRATADA, sem a necessidade dessa empresa ser integrante do consórcio. Nosso entendimento está correto?

Documentos anexados:

PROCURAÇÃO COOPERLOOC.pdf

Solicitação de esclarecimentos ass.pdf

Acompanhamentos

Data: 21/10/2024 16:29

Mensagem: Pedido de esclarecimento em análise pela Secretaria demandante.

Resposta

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 5 - 3432 - Data 22/10/2024 - Página 2 / 74

Data: 22/10/2024 08:28

Responsável: Fábio e Silva Carneiro

Texto: A fabricação/fornecimento da motobomba pode ser realizada diretamente pela contratada, por uma subcontratada ou por uma empresa participante de consórcio com a contratada. Em qualquer um dos três casos, deverá ser apresentada a Qualificação Técnica prevista no item 2.1 XII 5: 5. Fabricação e fornecimento de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima 40.000 gpm (cerca de 2.524 L/s) para uso em uma das seguintes aplicações: drenagem urbana, proteção contra cheias, esgoto misto, esgoto pluvial ou esgoto cloacal, em atendimento aos critérios das normas ANSI/HI 9.8 e ANSI/HI 14.6. Fábrica no Brasil dos modelos de motobomba ou assistência técnica de manutenção com sede física no Brasil com capacidade de fornecer peças e serviços de manutenção. Já a Qualificação Técnica item 2.1 - XI 5 é profissional e não operacional, portanto não se refere à Fabricação/Fornecimento de motobomba.

Documentos anexados: Nenhum documento anexado

## IMPUGNAÇÕES

Não foram registrados pedidos de impugnação.

----- Data/Hora de Geração deste documento: 22/10/2024 08:29 -----

Fabio e Silva Carneiro

Pregoeiro